



Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Plei-043-2023 – fls. 3

PROJETO DE LEI N.º 043/2023 =DE 10 DE JULHO DE 2023=

ASSUNTO: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUBVENCIONAR NO CORRENTE EXERCÍCIO O CANTINHO DO CÉU HOSPITAL DE RETAGUARDA E A FUNDAÇÃO PIO XII – HOSPITAL DE AMOR – BARRETOS, PARA OS FINS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.....

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL – PAULO JOSÉ BRIGLIADORI

CONVERTIDO EM LEI MUNICIPAL N.º _____

OBS.:

INICIADO EM: 10/JULHO/2023

TERMINADO EM:

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS-SP

RECEBIDO, VIA E-MAIL, ÀS 11:59 HS.

EM 17 de 07 de 2023

Demilson Rosseto

DEMILSON ROSSETO

Oficial Dep. Assistência Técnica Legislativa
Câmara Municipal de Jardimópolis/SP



Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Plei-043-2023 – fls. 2

Ofício nº. 263-2023
Projeto Lei nº. 043-2023
Mensagem nº. 043-2023

Jardinópolis, 10 de julho de 2023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Serve o presente, para encaminhar o incluso Projeto de Lei, que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUBVENCIONAR NO CORRENTE EXERCÍCIO O CANTINHO DO CÉU HOSPITAL DE RETAGUARDA E A FUNDAÇÃO PIO XII – HOSPITAL DE AMOR – BARRETOS, PARA OS FINS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

O mencionado projeto, Nobres Edis, tem como objetivo, autorizar o Executivo Municipal a subvencionar as seguintes entidades:

- R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) para o **Cantinho do Céu Hospital de Retaguarda** – CNPJ 51.820.785/0001-80, para atendimento especializado a pessoas do município de Jardimópolis com deficiências múltiplas e severas com alto grau de dependência, de acordo com o Plano de Trabalho anexo.
- R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para a **Fundação Pio XII – Hospital de Amor – Barretos** - CNPJ 49.150.352/0001-12 para atendimento e assistência a pessoas que necessitam de tratamento oncológico, de acordo com o Plano de Trabalho anexo.

Por ser matéria de alta importância para o município, submetemos à apreciação de Vossas Excelências, a presente matéria, pedindo que a mesma seja apreciada e votada em regime de **URGÊNCIA E SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**, na qual fica desde já, pelo presente, solicitada.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e demais nobres Vereadores, os nossos mais sinceros protestos de estima, consideração e apreço.

Atenciosamente,

= Paulo José Brigliadori=
Prefeito Municipal

À SUA EXCELENCIA
SENHOR LUIZ FERNANDO RIUL
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS-SP.



Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Plei-043-2023 –fls. 1

PROJETO DE LEI Nº 043 - 2023 **=DE 10 DE JULHO DE 2023=**

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUBVENCIONAR NO CORRENTE EXERCÍCIO O CANTINHO DO CÉU HOSPITAL DE RETAGUARDA E A FUNDAÇÃO PIO XII – HOSPITAL DE AMOR – BARRETOS, PARA OS FINS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.....

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

FAZ SABER:- que a Câmara Municipal de Jardimópolis, deste Estado, aprovou o Projeto de Lei nº 043-2023 de autoria do Executivo e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a conceder no exercício de 2023, subvenção social para as seguintes entidades:

- a) **a) R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) para o Cantinho do Céu Hospital de Retaguarda** - CNPJ 51.820.785/0001-80, para atendimento especializado a pessoas do município de Jardimópolis com deficiências múltiplas e severas com alto grau de dependência.
- b) **b) R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para a Fundação Pio XII – Hospital de Amor – Barretos** - CNPJ 49.150.352/0001-12 para atendimento e assistência a pessoas que necessitam de tratamento oncológico.

Parágrafo único - A utilização dos recursos repassados deverá ser realizada até 31 de dezembro de 2023. A prestação de contas pela Instituição beneficiada deverá ser elaborada nos termos das Instruções nº. 01/2020, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

ARTIGO 2º - A cobertura da despesa mencionada correrá por conta de dotação já consignada na peça orçamentária do corrente exercício financeiro.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardinópolis, 10 de julho de 2023.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI
Prefeito Municipal

PLANO DE TRABALHO – 2023

I – IDENTIFICAÇÃO

1.1 Dados da Organização da Sociedade Civil (OSC) Executora:

Nome: Cantinho do Céu Hospital de Retaguarda

CNPJ: 51.820.785/0001-80

Endereço: Rio Verde nº 357

Bairro Vila Albertina

Município: Ribeirão Preto/SP

CEP: 14060-190

Telefone: (16) 3622-0853

Site: www.cantinhodoceurp.org.br/

Mídias Sociais – Facebook: @cantinhodoceurp

Instagram: cantinhodoceurp

YouTube: @cantinhodoceurp

E-mail: assistenciasocial@cantinhodoceu.org

Dados Bancários: Banco do Brasil – Agência 6504-8 - Conta: 79914-9

1.2 Representante Legal

Nome: Benedita Sônia da Silva Ponciano

Endereço Residencial: Rua Bahia nº 2.235

Bairro Vila Albertina

Município: Ribeirão Preto/SP

CEP: 14060-190

Telefone: (16) 3622-0853

E-mail: gestao@cantinhodoceu.org

RG: 5.376.935-1 SSP/SP

CPF nº 400.978.708-20

Data do Início do Mandato: 27/04/2022

Data do Término do Mandato: 26/04/2026

1.3 Técnico Responsável pela Elaboração e Execução do Plano de Trabalho

Nome: Marinalva Lanzoni

Número do Registro no Conselho de Classe: 32.279 – 9ª Região SP

Telefone: (16) 99181-1426

E-mail: asocial@cantinhodoceu.org

Formação Profissional: Serviço Social

Função na OSC: Assistente Social

II – CERTIFICAÇÕES E/OU INSCRIÇÕES DA OSC

CERTIFICAÇÃO / INSCRIÇÃO	NÚMERO	PERÍODO DE VALIDADE
CERTIFICADO DE ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEBAS	235874.0024581/2020	06/10/2021 a 05/10/2024
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	006	Indeterminado
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	2023/2024	31/03/2025
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO	X	X
CONSELHO MUNICIPAL DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA		Indeterminado

UTILIDADE PÚBLICA	LEI Nº	DATA
FEDERAL	91	25/03/1992
ESTADUAL	8884	08/09/1984
MUNICIPAL	4516	18/07/1984

DOCUMENTOS PÚBLICOS	Nº	DATA DE VALIDADE
LICENÇA DA VIGILANCIA SANITÁRIA (Hospital Geral)	PMRP 2023/013137	PROCESSO EM RENOVACÃO
LICENÇA DA VIGILANCIA SANITÁRIA (Farmácia)	PMRP 2023/013145	PROCESSO EM RENOVACÃO
ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO (Secretaria da Fazenda)	SPM2031291310	31/12/2023
Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros	AVCB Nº 494756	27/11/2023

III - FINALIDADE ESTATUTÁRIA

Artigo 3º - O Cantinho do Céu Hospital de Retaguarda para a consecução de seus objetivos institucionais tem as seguintes finalidades:

- I. Promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com múltiplas e severas deficiências, em especial as decorrentes de paralisia cerebral, em seu ciclo de vida: criança, adolescência e adultos;
- II. Prevenir o agravamento das deficiências;
- III. Promover o bem estar, a proteção e a integração e/ou a inclusão da pessoa com deficiência na sociedade;
- IV. Abrigar pessoas com múltiplas e severas deficiências, em especial as em decorrência de Paralisia Cerebral, de ambos os sexos, mediante encaminhamento do Sistema Judiciário, Rede SUAS (Sistema Único de Assistência Social), Rede SUS (Sistema Único de Saúde) e demanda espontânea, que não possuam condições de acesso à rede de serviços públicos, que tenham seus direitos básicos violados e que tenham vínculos familiares fragilizados e/ou rompidos;
- V. Oferecer serviços na área da saúde, assistência social, educação, cultura, esporte e lazer, com ações específicas de cada área, visando à melhoria e qualidade de vida dos indivíduos atendidos e sua inclusão social.

Artigo 4º - O Cantinho do Céu Hospital de Retaguarda para a consecução de seus objetivos e finalidades se propõe a:

- I. Coordenar e executar planos, programas, projetos e serviços da política de atendimento às pessoas com deficiência, em especial as decorrentes de paralisia cerebral, promovendo, assegurando e defendendo o progresso, o prestígio e sua credibilidade;
- II. Implantar ações de integração à Rede Socioassistencial;
- III. Ofertar e prestar serviços ao SUS – Sistema Único de Saúde, SUAS – Sistema Único de Assistência Social e demais políticas públicas necessárias;
- IV. Executar serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, de forma gratuita, permanente e continuada aos usuários da assistência social e a quem deles necessitar, sem qualquer discriminação, de forma planejada, diária e sistemática;

- V. Atuar na definição da política municipal de atendimento à pessoa com deficiência, em consonância com a política adotada ao tratamento dessas pessoas, coordenando e fiscalizando sua execução;
- VI. Articular, junto aos poderes públicos e entidades privadas, políticas que assegurem o pleno exercício dos direitos da pessoa com deficiência e com outras instituições, que defendam a sua causa em qualquer de seus aspectos;
- VII. Promover e/ou estimular a realização de estatísticas, estudos e pesquisas em relação à causa social e da pessoa com deficiência, visando provocar ações dos órgãos competentes no sentido de cumprir e aperfeiçoar a legislação e propiciar o avanço científico acerca do assunto;
- VIII. Promover e/ou estimular a permanente formação e capacitação dos profissionais e voluntários do Cantinho do Céu Hospital de Retaguarda;
- IX. Compilar e/ou divulgar as normas legais e regulamentares federais, estaduais e municipais, relativas à pessoa com deficiência, promovendo a ação dos órgãos competentes no sentido do cumprimento e aperfeiçoamento da legislação;
- X. Estimular, apoiar e defender o desenvolvimento permanente dos serviços prestados, impondo-se a observância dos mais rígidos padrões de ética e de eficiência;
- XI. Incentivar a participação de pais, familiares ou responsáveis, no convívio da Vida Integral dos assistidos;
- XII. Organizar, administrar, apoiar e dar suporte a Unidades e Centros de Referência destinados prioritariamente às Pessoas com Deficiência institucionalizadas em serviço de longa permanência ou em atendimento integral institucional;
- XIII. Manter a escrituração contábil de acordo com os princípios fundamentais de Contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- XIV. Organizar e promover cursos de atualização profissional, eventos, seminários, exposições, ciclos de palestras, e cursos especiais;
- XV. Promover assessoria às Instituições de Assistência Social e Saúde;
- XVI. Produzir e vender serviços para manutenção da garantia de qualidade da oferta dos serviços prestados.

Parágrafo Único – a fim de cumprir suas finalidades e objetivos institucionais, o Cantinho do Céu Hospital de Retaguarda poderá arrecadar recursos financeiros necessários para manutenção e desenvolvimento de suas atividades, por meio de contribuições, doações, campanhas e outras promoções, bem como, celebrar parcerias, convênios, termo de colaboração, termo de fomento, termo de subvenção e/ou acordo de cooperação com os Governos Municipal, Estadual ou Federal e Instituições de ensino públicas ou privadas e empresas em geral, podendo também receber recursos financeiros Internacionais através da celebração de parcerias, convênios ou doações.

IV - ABRANGÊNCIA TERRITORIAL

O Cantinho do Céu está localizado na região noroeste de Ribeirão Preto, pertencente ao Bairro Vila Albertina, cercado pelos bairros Jardim Jandaia, Presidente Dutra, Geraldo de Carvalho, Marincek, Valentina Figueiredo e Presidente Dutra.

Contamos com a rede de serviços:

- USF Dr. Álvaro Panazzolo
- UPA Oeste - Prof. Drº João José Carneiro
- UPA Norte - Nelson Mandela
- CSE Prof. Drº Joel Domingos Machado - UBDS Sumarezinho
- Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto Campus e Unidade de Emergência
- Conselho Tutelar - II
- CRAS – 3
- CREAS - II
- Escola Egídio Pedreschi
- APAE.

V – PÚBLICO ALVO

Pessoas com Deficiências Múltiplas e Severas, de ambos os sexos, encaminhados do Poder Judiciário, Rede Socioassistencial, Rede de Saúde, bem como de demanda espontânea residentes em Ribeirão Preto e região, que necessitam de cuidados especializados e que tenham seus direitos básicos violados cujos vínculos familiares

estejam fragilizados e/ou rompidos.

VI – LOCAL DE ATENDIMENTO

Rua Rio Verde nº 357

Bairro Vila Albertina

Ribeirão Preto – SP

Telefones: (16) 3622-0853

VII – CAPACIDADE DE ATENDIMENTO

Para o ano de 2023 a capacidade atendimento está definida em 50 (cinquenta) atendimentos em regime integral (abrigados) e 20 (vinte) atendimentos em regime diário.

VIII – NÚMERO DE ATENDIMENTO

Destinado ao Município de Jardinópolis/SP vaga para 02 (dois) pacientes no valor unitário de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais) no período de janeiro a dezembro/2023, totalizando o valor de R\$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais).

IX - APRESENTAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO

O Cantinho do Céu é uma instituição filantrópica, fundada em 1983 em Ribeirão Preto/SP, através do sentimento de carinho e humanidade de Benedita Sônia da Silva Ponciano que comovida com a situação de Elaine, uma menina de cinco anos com necessidades especiais, fundou a Instituição para atender as Pessoas com Deficiências Múltiplas e Severas, enquanto seus pais ou familiares estivessem trabalhando.

O Cantinho do Céu foi se tornando referência e começou a receber crianças órfãs e ou que foram abandonadas, e, atualmente abriga mais de 50 (cinquenta) pessoas oferecendo atendimento especializado.

Os Acolhidos e atendidos pela Instituição necessitam de cuidados complexos nas atividades de vida diária que envolve o trabalho de diversos Profissionais

Devido o comprometimento físico e mental dos Acolhidos exige mão de obra qualificada, dietas especiais oferecidas através de sondas; medicamentos de alto custo, insumos diversos, gerando um alto custo que é superado com o esforço e responsabilidade todos os dias.

Atualmente contamos com a parceria do município de Ribeirão Preto, Morro Agudo e mais oito municípios da região, os quais nos enviaram crianças e adolescentes com deficiências múltiplas e severas para serem cuidados pela equipe multidisciplinar do Cantinho do Céu.

X – JUSTIFICATIVA

Os Acolhidos são encaminhados pelo Poder Judiciário, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria da Saúde e demanda espontânea requerem cuidados especiais nas atividades de vida diária, assim como atendimento de Médicos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Cuidadores, Serviço Social Fonoaudiologia, Terapeuta Ocupacional e Fisioterapia.

O serviço ofertado é um atendimento especializado a pessoas com deficiências múltiplas e severas com alto grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade da pessoa com deficiência, isolamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, dentre outras situações que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento dos mesmos.

Para diversos Acolhidos foi determinado a institucionalização devido à falta de cuidados e negligência por parte da família, cuja medida de proteção à criança e adolescente é preconizado no Artigo 98 do ECA – Estatuto da Criança e Adolescente.

Legalidade: O atendimento dispensado aos Acolhidos está de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, a qual prevê o Acolhimento Institucional destinado, dentre eles, a crianças e adolescentes que estejam em situação de risco pessoal e social, cujos familiares ou responsáveis encontram-se

temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção em relação a criança ou adolescente.

Impessoalidade: O Cantinho do Céu Hospital de Retaguarda trabalha objetivamente e com excelência, suprimindo as necessidades que o poder público não consegue atender, acolhendo as pessoas com deficiências múltiplas e severas.

Moralidade: A Organização da Sociedade Civil Cantinho do Céu Hospital de Retaguarda tem suas obrigações e regras voltadas à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social consoante com o artigo 33, inciso I da Lei 13019/2014.

Publicidade: Organização da Sociedade Civil, o Cantinho do Céu Hospital de Retaguarda tem toda a movimentação de transferências de Recursos discriminadas em seu site atendendo ao requisito do Art. 10 da Lei 13019/2014 para dar a transparência necessária para dar seguimento as parcerias celebradas.

XI – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

Acolhimento e institucionalização de Pessoas com Deficiências múltiplas e severas de média e alta complexidade, oferecendo os cuidados e acompanhamentos integrais necessários à promoção da melhoria e qualidade de vida dessas Pessoas.

XII – OBJETIVOS

➤ Geral:

Acolher e propiciar cuidados integrais garantindo às Pessoas com Deficiências Múltiplas e Severas a melhoria da qualidade de vida, cujos vínculos familiares sejam rompidos e/ou fragilizados, bem como as situações das famílias que não possuem condições de atender a todas as necessidades das atividades de vida diária.

➤ Específicos:

Objetivo Específico	Resultado esperado	Meta a ser atingida	Indicadores de aferição	Meios de verificação dos indicadores
1. Promover melhoria na qualidade de vida dos usuários.	Atender todas necessidades conforme as especificidade individuais.	Melhoria da qualidade de vida dos usuários.	Intercorrências clínicas	Peso, articulação motora, saturação e outros sinais vitais.
2. Preservar os vínculos com a família de origem.	Restabelecer relações com vínculos fragilizados.	Famílias participativas e interagindo com a Instituição.	Promover ações de interação e orientação de como lidar nos cuidados com o assistido	Registro das ações com os familiares.
3. Capacitação e Treinamento da Equipe de Colaboradores	Aprimoramento de técnicas e ações desenvolvidas com os usuários	Envolver 100% dos Colaboradores nas capacitações e treinamentos	Melhoria e organização dos processos necessários para as atividades de vida diária dos usuários.	Lista de presença e registro fotográfico dos treinamentos e capacitações

XIII – FORMA DE EXECUÇÃO DA ATIVIDADE / ETAPA DO PROJETO

a) Cronograma de Atividades Propostas

OBJETIVO ESPECÍFICO	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Meses					
		JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1	Atendimentos de fisioterapia, fonoaudiologia, hidroterapia, acompanhamento nutricional, acompanhamento psicológico, acompanhamento com Equipe Médica se necessário.	X	X	X	X	X	X
2	Encontros interativos com as famílias.	X	X	X	X	X	X
	Acompanhamento e Orientações	X	X	X	X	X	X
	Envolvimento das famílias nas festividades.	X	X	X	X	X	X
3	Capacitações e Treinamentos com a Equipe de Colaboradores	X	X	X	X	X	X

XIV – Metodologia

Atividades	Procedimento Metodológico	Responsável	Periodicidade
Acolhimento	Atendimento a família e ou usuário	Assistente Social	Diário Semanal
Encaminhamentos	Para equipe técnica para avaliação ou admissão	Assistente Social	Mensais ou quando necessário
Acompanhamento Social	Dos usuários, integrado com a equipe técnica	Assistente Social	Semanais
Admissão ao serviço	Encaminhamento a equipe técnica e setores responsáveis	Assistente Social	Quando necessário
Encaminhamentos	Para rede de serviços	Assistente Social	Quando necessário
Relatórios	Sociais, circunstanciados	Assistente Social	Mensais
Renovações de certificações	Órgãos Públicos e Conselhos	Assistente Social	Anuais
Reuniões com famílias	Recebe os mesmos para esclarecimentos, orientações técnicas, encaminhamentos, acolhimento	Assistente Social	Mensais Bimestral
Reuniões técnicas e coordenação	Com a equipe de coordenação, técnica, diretoria, conselhos, CRAS e CREAS.	Assistente Social	Semanais e mensais
Visitas	Domiciliar ou hospitalar para avaliação perfil ou rotina	Assistente Social	Bimestral ou quando necessário
Fisioterapia Motora	Cinesioterapia global, alongamento e fortalecimento muscular, treino de marcha e equilíbrio, treino de ortostatismo, treino de coordenação motora, posicionamento de órteses, encaminhamentos e/ou relatórios para HC-CER, adequação postural	Fisioterapeuta	Diário
Fisioterapia Respiratória	Manobras respiratórias, estímulos de tosse, aspiração VAS e	Fisioterapeuta	Diário

	traqueostomia, desmame de O2		
Hidroterapia	Mobilização articular global, alongamento muscular, fortalecimento global, facilitação de movimentos utilizando técnicas específicas para atendimento aquático, flutuação, relaxamento muscular	Fisioterapeuta	Terça e Quinta
Atendimento direto ao paciente visando o diagnóstico nutricional.	Atendimento aos usuários	Nutricionista	Mensal
Orientação e acompanhamento de dietas para casos de obesidade, desnutrição, patologias decorrentes ou outro procedimento necessário	Atendimento aos usuários	Nutricionista	Mensal
Acompanhamento e reavaliações periódicas	Atendimento aos usuários	Nutricionista	Mensal ou sempre que necessário.
Orientação à família e aos demais profissionais	Atendimento aos usuários e as famílias	Nutricionista	Sempre que necessário.
Coordenação da área de serviço de alimentação e Lactário	Equipe da cozinha e Lactário	Nutricionista	Diário e Semanal.
Participação em estudo de casos	Equipe Multidisciplinar	Nutricionista	Mensal
Elaboração do Plano Terapêutico Singular, juntamente com equipe multidisciplinar	Equipe Multidisciplinar	Nutricionista	Mensal
Avaliação Fonoaudióloga	Avaliar o sistema sensorio motor oral e das funções neuro	Fonoaudióloga	Quando necessário.

	vegetativas com ênfase na deglutição.		
Terapia Fonoaudiológica	Estimular a sensibilidade e mobilidade oral e a sucção, mastigação e deglutição.	Fonoaudióloga	Semanalmente
Acompanhamento durante alimentação.	Observar a conduta do cuidador, orientar os cuidados e avaliar o padrão degluti tório do paciente durante a alimentação.	Fonoaudióloga	Diariamente

XV - RECURSOS HUMANOS

CARGO	QTD	FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA INDIVIDUAL	REGIME DE CONTRATAÇÃO
Enfermeiro RT	01	Ensino superior	40 hs Semanais	CLT
Enfermeiro(a)	04	Ensino Superior	6x1	CLT
Auxiliar de Enfermagem I	17	Curso Técnico	6x1	CLT
Auxiliar de Enfermagem I	03	Curso Técnico	12x36	CLT
Auxiliar de Enfermagem III	03	Curso Técnico	6x1	CLT
Auxiliar de Enfermagem III	01	Curso Técnico	12x36	CLT
Técnico Enfermagem I	20	Curso Técnico	6x1	CLT
Técnico Enfermagem III	01	Curso Técnico	6x1	CLT
Médico	01	Ensino Superior	6x1	Voluntário
Médico	03	Ensino Superior	20 horas semanais	Nota Fiscal
Coordenador de Projetos	01	Ensino Superior	40 horas semanais	CLT
Cuidadoras	02	Ensino Médio	6x1	CLT
Fonoaudióloga	01	Ensino Superior	15 horas semanais	CLT
Fisioterapeuta I	03	Ensino Superior	30 horas semanais	CLT
Fisioterapeuta (Intermitente)	01	Ensino Superior	20 horas semanais	CLT
Nutricionista	01	Ensino Superior	40 horas	CLT

			semanais	
Assistente Social	02	Ensino Superior	30 horas semanais	CLT
Analista Financeiro	01	Ensino Superior	44 horas semanais	CLT
Analista de RH	01	Ensino Superior	20 horas semanais	CLT
Encarregadas Geral III (limpeza e lavanderia)	02	Ensino Médio	6x1	CLT
Auxiliares de Limpeza	05	Ensino Médio	6x1	CLT
Motorista	02	Ensino Médio	44 horas semanais	CLT
Ajudante de motorista	01	Ensino Médio	44 horas semanais	CLT
Auxiliar de Cozinha	02	Ensino Médio	6x1	CLT
Cozinheira	01	Ensino Médio	6x1	CLT
Encarregada de Cozinha	01	Ensino Médio	6x1	CLT
Auxiliar de Lavadeira	01	Ensino Médio	6x1	CLT
Encarregada de Lavanderia	01	Ensino Médio	6x1	CLT
Costureira	01	Ensino Médio	6x1	CLT
Auxiliar de Manutenção	01	Ensino Médio	44 horas semanais	CLT
Recepcionista	01	Ensino Médio	44 horas semanais	CLT
Auxiliar de RH	01	Ensino Médio	44 horas semanais	CLT
Analista Financeiro	01	Ensino Superior	44 horas semanais	CLT
Analista de RH	01	Ensino Superior	30 horas semanais	CLT
Analista Administrativo	01	Ensino Superior	44 horas semanais	CLT
Encarregada Geral	01	Ensino Médio	6x1	CLT
Farmacêutica	01	Ensino Superior	36 horas semanais	CLT
Terapeuta Ocupacional	02	Ensino Superior	40 horas semanais	PJ

XVI – PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

ORIGEM DO RECURSO	VALOR TOTAL
Próprio	R\$ 2.132.945,49
Município de Jardinópolis/SP	R\$ 48.000,00
Demais Municípios	R\$ 296.017,88
Federal	R\$ 259.281,36

DESPESAS	CUSTO MENSAL	CUSTO ANUAL
Folha de Pagamento	R\$ 188.429,00	R\$ 2.261.148,00
Encargos Sociais	R\$ 25.200,00	R\$ 302.400,00
Material de Consumo	R\$ 20.629,87	R\$ 247.558,64
Alimentação	R\$ 7.601,34	R\$ 91.216,09
Manutenção	R\$ 15.000,00	R\$ 180.000,00
Serviços de Terceiros	R\$ 18.855,57	R\$ 226.266,84
TOTAL	R\$ 275.715,78	R\$ 3.308.589,57

XVII – CRONOGRAMA FÍSICO

Objeto: Promoção da melhoria e qualidade de vida

Cronograma de Execução (Metas e Etapas)							
Meta	Etapas	Descrição das Metas e Etapas	Indicador Físico		Duração		Valor
			Unidade	Quantidade	Início	Término	
1	1	Atendimento com equipe técnica especializada	Beneficiário	02 (R\$ 4.000,00 por paciente)	Mês 01	Mês 12	R\$ 48.000,00
TOTAL							R\$ 48.000,00

XVIII- PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO DO RECURSO

a) PESSOAL E ENCARGOS

M e t a	E t a p a	Função	Situação	Qtd.	Formação	Carga horária mensal	Salário mensal	INSS Cota patronal + Rat 2 % + terceiros 5,8%	FGTS	Adc noturno + DSR Variável	PIS	Passes urbanos	IRRF	Bonificação o (sem Falta)	Custo total mensal	Custo Total Anual
1	1	Chefe de Enfermagem	CLT	01	Ensino superior	40 hrs Semanais	4.048,88	479,80	323,84	0	40,48	0	199,08	100,00	5.232,08	62.784,96
1	1	Enfermeiro(a)	CLT	02	Ensino superior	6/1	3.154,89	444,04	252,00	0	31,54	0	199,11	100,00	8.363,16	100.357,92
1	1	Enfermeiro(a)	CLT	02	Ensino superior	12/36	3.154,89	444,04	252,00	587,00	31,54	0	199,11	100,00	9.537,16	114.445,92
1	1	Aux. Enferm. I	CLT	07	Curso Técnico	6/1	1.460,55	185,53	89,72	0	14,60	0	0	100,00	12.952,80	155.433,60
1	1	Aux. Enferm. I	CLT	03	Curso Técnico	12/36	1.460,55	185,53	89,72	262,48	14,60	0	0	100,00	6.338,64	76.063,68
1	1	Aux Enferm III	CLT	03	Curso Técnico	6/1	1.851,10	201,89	148,09	0	18,51	87,63	0	100,00	7.221,66	86.659,92
1	1	Aux Enferm III	CLT	01	Curso Técnico	12/36	1.851,10	201,89	148,09	299,71	18,51	0	0	100,00	2.619,30	31.431,60
1	1	Técnico Enf I	CLT	01	Curso Técnico	6/1	1.572,90	194,39	99,96	0	15,72	0	0	100,00	1.982,91	23.795,64
1	1	Técnico Enf I	CLT	03	Curso Técnico	12/36	1.572,90	194,39	99,96	250,32	15,72	0	0	100,00	6.699,69	80.396,28
1	1	Técnico Enf III	CLT	01	Curso Técnico	6/1	1.947,40	238,03	155,83	348,81	19,47	0	37,71	100,00	2.498,44	29.981,28

1	1	Médico	Voluntário	04	Ensino superior	6/1	0,00	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1	1	Cuidadoras	CLT	09	Ensino Medio	6/1	1.235,85	114,83	111,81	0	12,35	0	0	100,00	14.173,56	170.082,72
1	1	Fonoaudióloga	CLT	01	Ensino superior	15 hrs semanais	2.092,92	224,74	167,43	0	20,92	0	27,63	100,00	2.633,64	31.603,68
1	1	Fisioterapeuta I	CLT	03	Ensino superior	30 hrs semanais	3.188,60	401,23	255,09	0	31,88	0	132,16	100,00	12.326,88	147.922,56
1	1	Fisioterapeuta (Intermitente / hora)	HORA	01	Ensino superior	20 hrs semanais	25,00	341,84	240,00	0	30,00	0	64,64	100,00	3.130,00	37.230,00
1	1	Nutricionista	CLT	01	Ensino superior	20 hrs semanais	1.334,29	114,74	106,74	0	13,34	0	0	100,00	1.669,11	20.029,32
1	1	Coordenador Projetos	CLT	01	Ensino superior	40 hrs semanais	3.210,00	341,00	256,80	0	32,10	0	64,13	100,00	4.004,03	48.048,36
1	1	Assist. Social (Intermitente / hora)	Hora	01	Ensino superior	20 hrs semanais	20,00	158,88	128,00	0	16,00	0	0	100,00	2.002,88	24.034,56
1	1	Analista Financeiro	CLT	01	Ensino superior	44 hrs semanais	2.782,00	259,38	124,60	0	27,82	0	39,68	100,00	3.333,48	40.001,76
1	1	Analista de RH	PJ	01	Ensino superior	44 hrs semanais	3.150,00	0	0	0	0	0	0	0	3.150,00	37.800,00
1	1	Encarregadas Geral III (limpeza e lavanderia)	CLT	02	Ensino Medio	6/1	2.183,87	215,37	174,64	0	21,83	0	20,53	100,00	5.432,48	65.189,76
1	1	Faxineira II	CLT	01	Ensino Medio	6/1	1.325,38	137,21	106,03	0	13,25	0	0	100,00	1.681,87	20.182,44
1	1	Auxiliares de Limpeza	CLT	03	Ensino Medio	6/1	1.320,48	113,63	106,06	0	13,20	0	0	100,00	4.960,11	59.521,32
1	1	Motorista	CLT	03	Ensino Medio	44 hrs semanais	1.886,41	178,77	150,91	0	18,86	0	0	100,00	7.004,85	84.058,20
1	1	Ajudante de motorista	CLT	01	Ensino Medio	44 hrs semanais	1.391,00	119,28	111,28	0	13,91	0	0	100,00	1.735,47	20.825,64

1	1	Aux. Cozinha	CLT	01	Ensino Medio	6/1	1.325,78	114,05	106,06	0	13,25	0	0	100,00	1.659,14	19.909,68
1	1	Cozinheira	CLT	01	Ensino Medio	6/1	1.407,05	126,19	112,56	0	14,07	0	0	100,00	1.759,87	21.118,44
1	1	Encarregada de cozinha	CLT	01	Ensino Medio	6/1	1.460,55	130,68	116,84	0	14,60	0	0	100,00	1.822,67	21.872,04
1	1	Aux. Lavadeira	CLT	01	Ensino Medio	6/1	1.325,73	114,05	106,06	0	13,25	0	0	100,00	1.659,09	19.909,08
1	1	Encarregada de Lavanderia	CLT	01	Ensino Medio	6/1	1.669,20	166,73	133,54	0	16,69	0	0	100,00	2.086,16	25.033,92
1	1	Costura	CLT	02	Ensino Medio	6/1	2.043,70	202,13	163,48	0	20,43	0	10,48	100,00	5.080,44	60.965,28
1	1	Aux. Manutenção	CLT	01	Ensino Medio	44 hrs semanais	730,00	75,20		0	7,30	0	0	100,00	912,50	10.950,00
1	1	Recepcionista	CLT	01	Ensino Medio	44 hrs semanais	1.642,45	181,44	89,35	0	16,42	0	0	100,00	2.029,66	24.355,92
1	1	Prestadores de Serviços I (administrativo e nota paulista)	NF	01	Ensino Medio	44 hrs semanais	1.500,00	0	0	0	0	0	0	0	1500,00	18.000,00
1	1	Supervisora Geral	CLT	01	Ensino Medio	44 hrs semanais	3.266,71	388,30	182,35	0	32,66	0	116,46	100,00	4.086,48	49.037,76
1	1	Encarregada Geral (setor de cuidadores)	CLT	01	Ensino Medio	6/1	1.820,07	171,99	145,61	0	18,20	0	0	100,00	2.255,87	27.070,44
1	1	Farmacêutica	CLT	01	Ensino superior	36 hrs semanais	2.782,00	259,38	161,41	0	27,82	0	53,90	100,00	3.384,51	40.614,12
TOTAL GERAL															168.609,06	2.022.979,44

Observação: acima estão relacionados os profissionais que poderão ser pagos com o recurso de Morro Agudo, porém não há, um ou mais profissionais, fixos que recebem através do referido recurso, a cada mês realizamos uma rotatividade.

XIX – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

Meta	Etapa Fase	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Total da Meta
1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	R\$ 48.000,00
TOTAL														R\$ 48.000,00

XX - MÉTODO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e avaliação das ações propostas é realizada pela equipe multiprofissional de forma continua e sistemática visando acompanhar o desenvolvimento das metas a serem atingidas, podendo sofrer alterações, visando sempre à melhoria dos serviços executados em todas as atividades propostas. O processo de monitoramento será realizado através de instrumentos elaborados para este fim.

Atividades	Monitoramento e Avaliação	Periodicidade	Execução	Responsável
Atendimento integral nos cuidados de vida diária.	. Aplicação de técnicas voltadas para o enfrentamento e superação de fragilidades ampliando a capacidade protetiva e riscos na tarefa de cuidar.	Diário	Equipe Multiprofissional	Fisioterapeuta; Terapeuta Ocupacional; Nutricionista e Cuidadores
Melhoria na qualidade e garantia de direitos	Evolução diária em instrumental disponibilizado em sistema informatizado.	Semanal	Equipe Multiprofissional	Enfermagem; Fisioterapia; Terapia Ocupacional; Serviço Social e Cuidadores
Conscientização da família sobre a deficiência	Frequência da famílias na Instituição	Mensal	Serviço Social	Assistente Social
Resgate de vínculos familiares	Visitas assistidas	Mensal	Serviço Social	Assistente Social
Assegurar alimentação saudável	Supervisão permanente	Diária	Nutrição	Nutricionista

DECLARAÇÃO

A Organização da Sociedade Civil Cantinho do Céu Hospital de Retaguarda, declara, para os devidos fins, efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente impedimento à realização deste termo ou qualquer instrumento legal na forma deste plano de trabalho.

Ribeirão Preto, 04 de junho de 2.023.

Benedita Sônia da Silva Ponciano
Provedora

Marinalva Lanzoni
Assistente Social
CRESS 32.279 – 9ª Região

PLANO DE TRABALHO

2023

ORGÃO CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS - SP

ENTIDADE BENEFICENTE: FUNDAÇÃO PIO XII – HOSPITAL DE AMOR – BARRETOS

1 – INTRODUÇÃO

1.1 – HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO

Na década de 60, o único hospital especializado para tratamento de câncer situava-se na capital do estado de São Paulo e os pacientes que apareciam no Hospital São Judas de Barretos com a doença, eram, em sua maioria, previdenciários de baixa renda, com alto índice de analfabetismo. Por isso, tinham dificuldades de buscar tratamento na capital, por falta de recursos, receio das grandes cidades, além da imprevisibilidade de vaga para internação.

Em 27 de novembro de 1967, foi instituída a Fundação Pio XII e, conforme memorando 234, de 21 de maio de 1968, assinado pelo Dr. Décio Pacheco Pedroso, diretor do INPS, passou a atender pacientes portadores de câncer. Devido à grande demanda de pacientes e ao velho e pequeno hospital não comportar todo crescimento, o Dr. Paulo Prata, idealizador e fundador, recebeu a doação de uma área na periferia da cidade e propôs a construção de um novo Hospital que pudesse responder às crescentes necessidades.

Este pequeno Hospital contava com apenas quatro médicos: Dr. Paulo Prata, Dra. Scylla Duarte Prata, Dr. Miguel Gonçalves e Dr. Domingos Boldrini. Eles trabalhavam em tempo integral, dedicação exclusiva, caixa único e tratamento personalizado. Filosofia de trabalho que promoveu o crescimento da Instituição..

No ano de 1989, Henrique Prata, filho do casal de médicos fundadores do hospital, abraça a idéia do pai e com a ajuda de fazendeiros da cidade e da região realiza mais uma parte do projeto. O pavilhão Antenor Duarte Villela, onde funciona o ambulatório do novo hospital é inaugurado em 6 de dezembro de 1991.

Dando seqüência ao projeto que vem ganhando grandes proporções com a ajuda da comunidade, de artistas, da iniciativa privada e com a participação financeira governamental, outras áreas do hospital estão sendo construídas para atender via SUS, os pacientes com câncer que chegam até nós.

Uma maneira que o hospital encontrou de homenagear estas pessoas que contribuem com esta causa é colocar nos pavilhões os nomes dos artistas.

1.2 – DADOS CADASTRAIS

Razão Social			CNPJ	
Fundação Pio XII			49.150.352/0001-12	
Endereço			Email	
Rua 20, 221 - Centro			hcancer@hcancerbarretos.com.br	
Cidade	UF	CEP	Telefone	EA
Barretos	São Paulo	14.780 - 070	(17) 3321 – 6600	Municipal
Responsável pela Entidade				
Nome			CPF	
HENRIQUE DUARTE PRATA			398.234.078-00	
RG			Função	
4.897.609-X - SSP/SP			Presidente	
Endereço: Rancho Nossa Senhora do Guadalupe, S/N – Zona Rural			Telefone	CEP
			(017) 3321 – 6600	14.780 – 000
Dados Bancário				
Banco	Agência		Conta Corrente	
Banco do Brasil S/A	3371 - 5		5689 - 8	

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
Qualidade e Eficiência do SUS para atendimentos e assistência a pessoas que necessitam de tratamento oncológico.	Início	Término
	JANEIRO	DEZEMBRO
ÁREA / FOCO DE ATUAÇÃO DO PROJETO		
Atualmente são feitos 6.000 atendimentos/dia, em regime <u>ambulatorial e internação clínica ou cirúrgica</u> , para pessoas provenientes de 2.953 localidades brasileiras, sendo que a média anual de casos novos de câncer é de 14.000 (quatorze mil).		
ÁREA / REGIÃO GEOGRÁFICA DE ATENDIMENTO		
Para cidade de Jardinópolis SP, em 2022, atendemos 261 pacientes, aos quais geraram 738 atendimentos.		
BENEFICIÁRIOS DIRETOS		
Tem como missão prestar assistência médico hospitalar, na prevenção e tratamento oncológico 100% SUS.		
OBJETIVO GERAL		
O presente Convênio tem por objetivo garantir o provimento de insumos médico hospitalares em quantidade suficiente e com qualidade necessária à manutenção do volume de atendimentos ambulatoriais e de internação, as pessoas que necessitam de tratamento oncológico 100% gratuito. A cada ano que passa há um aumento em torno de 15% no número de pacientes da Instituição.		
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO		
• Prevenção - Várias cidades deverão ser percorridas até dezembro de 2023, para atendimentos de Prevenção pelo Brasil, o que resultará na diminuição de incidência de casos novos de câncer; • Atendimento Ambulatorial – 3.765 atendimentos/dia; Previsão de aumento 15% ano. • Internações Clínicas e Cirúrgicas - 1.500 internações por mês; • Alojamentos - 13 unidades e mais de 2000 leitos ao redor do Hospital; • Refeições – Unid. Barretos 7.000/dia; Jales 2000/dia e Porto Velho 205/dia. • Serviços de Apoio - Lavanderia 5.500 kg de roupa lavada/dia; Previsão aumento 15% ano. • Limpeza – aumento em torno de 20% até dezembro de 2023.		

3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO - Metas a Serem Atingidas

3.1 – Metas

Meta	Descrição
1	A Fundação tem por objetivo: a) Prestar assistência médico-hospitalar gratuita a pacientes que necessitem de tratamento oncológico, b) Promover o desenvolvimento de estudos e pesquisas no campo oncológico, incrementando a investigação e sua divulgação. c) difundir o diagnóstico precoce e prevenção do Câncer; d) criar e manter cursos de pós-graduação na especialidade de cancerologia, contribuir para a solução dos problemas médico-sociais, estendendo seus fins beneficentes a outras entidades públicas ou privadas. e); (Ex: água destilada; soro glicosado; soro fisiológico; Abbocath; agulha; seringa; adaptador; atadura; cânula; cateter; scalp; coletor; compressa de gases; equipo; fixador; luva; lanceta; sonda; tira; esparadrapo; fita, entre outros) em quantidade significativa com controle de estoque.

3.2 – Metas Quantitativas

Meta	Descrição	Verificador
Dar continuidade as ações de saúde da Fundação Pio XII por meio de aquisição de materiais de uso único, visando melhorias no atendimento médico/hospitalar.	Garantir o provimento de insumos médico hospitalares em quantidade suficiente e com qualidade necessária à manutenção do volume de atendimentos ambulatoriais e de internação. O objetivo deste projeto é proporcionar o mesmo padrão de atendimentos e assistência à saúde com qualidade, diante da crescente demanda, através da melhor utilização dos recursos recebidos, á pacientes 100% SUS.	Continuar proporcionando assistência e atendimento, com maior qualidade e humanização aos pacientes que necessitam de tratamento oncológico por meio do SUS, 100% gratuito. Atendendo a demanda que aumenta a cada dia.

3.2 – Metas Qualitativas

Meta	Descrição	Verificador
O objetivo deste projeto é proporcionar o mesmo padrão de atendimentos e assistência à saúde com qualidade, diante da crescente demanda, através da melhor utilização dos recursos recebidos, á pacientes 100% SUS.	Garantir o provimento de insumos médico hospitalares em quantidade suficiente e com qualidade necessária à manutenção do volume de atendimentos ambulatoriais e de internação.	A visão da Fundação Pio XII é buscar a excelência no atendimento médico hospitalar, através de ações humanizadoras, constante aperfeiçoamento técnico e profissional, divulgação científica do ensino e pesquisa, o que nos permite absorver a crescente demanda e com isso, o fortalecimento do Sistema Único de Saúde.

3.3 – Fases de Execução

Fases de Execução	Objeto	Descrição do Objeto	Indicador Físico		Período de Execução
			Unid.	Quant.	
1	Material Médico hospitalar de Consumo	Aquisição de material de consumo em geral e medicamentos oncológicos (Ex: água destilada; soro glicosado; soro fisiológico; Abbocath; agulha; seringa; adaptador; atadura; cânula; cateter; scalp; coletor; compressa de gase; equipo; fixador; luva; lanceta; sonda; tira; esparadrapo; fita e outros).	01	100%	12 meses

4 - PLANO DE APLICAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA	TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE
33.50.43			
Material Médico Hospitalar de Consumo	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$
TOTAL GERAL	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$

5 - CRONOGRAMAS DE DESEMBOLSO – CONCEDENTE

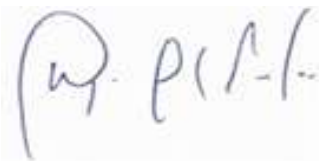
Fase I	ANO 2023	VALORES R\$
	JANEIRO	
	FEVEREIRO	
	MARÇO	
	ABRIL	
	MAIO	
	JUNHO	
	JULHO	
	AGOSTO	
	SETEMBRO	
	OUTUBRO	
	NOVEMBRO	
	DEZEMBRO	
TOTAL METAS		R\$ 80.000,00
TOTAL GERAL		R\$ 80.000,00

6 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto ao **Município de Jardinópolis SP**, para os efeitos e sob as penas da lei que as despesas propostas neste plano atendem ao disposto na legislação vigente, preservando as propostas mais vantajosas e os princípios básicos da legalidade, cumprindo fielmente o proposto plano de trabalho. Declaro ainda que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Município de Jardinópolis, Estado de São Paulo ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do município, na forma deste.

Pede deferimento,

Barretos/SP, 02 de janeiro de 2023.



Henrique Duarte Prata
Presidente Fundação Pio XII

7 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado

Jardinópolis/SP, ____ de _____ de 2023.

Prefeito do Município de Jardinópolis SP

Secretário Municipal de Finanças

Secretário de Saúde do
Município de Jardinópolis SP

☆ **Projeto de Lei nº 043-2023**secretaria@jardinopolis.sp.gov.br

17 de julho de 2023 às 11:59

Para: secretarialegislativa@jardinopolis.sp.leg.br

Cc: marcia@jardinopolis.sp.gov.br

Spam Score:

Tags:

Bom dia

Encaminho anexo o Projeto de Lei nº 043-2023.

Por favor acusar o recebimento.

Atte

**Adriana Ap. Brilhadori**gabinete@jardinopolis.sp.gov.br**Chefe de Gabinete**

Praça Dr. Mário Lins, 150 – Centro | CEP 14.680-000

Telefone (16) 3690-2912 / 3690-2943 | www.jardinopolis.sp.gov.br